



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, EM BOMBONAS, PARA DOSAGEM NOS POÇOS DE CLORAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3684/2021 – SAAE......

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba/SP - CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.781 e CPF nº 319.448doravante denominado simplesmente SAAE, e a LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com sede à Rua Jovelino Aparecido Miguel, nº .104/122 - Jardim Lago II, na cidade de Campinas/SP - CEP.: 13051-030, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.659.758/0001-48, representada neste ato, pelo seu Sócio/Diretor, senhor LUIZ FRANCISCO CAMPAGNOLLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 943-744 c CPF nº .068,528 doravante designada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Processo Administrativo nº 3684/2023 - SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA - Objeto.

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 3684/2021 - SAAE, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o SAAE, hipoclorito de sódio 12%, em bombonas, para dosagem nos poços de cloração, destinado a Diretoria de Produção, conforme a quantidade estimada, especificação e preço apresentado:

D.L.C./S.L. 18

Redigido por Thaís Coelho de Sá – Aux. Adm.

PA 3684/2021



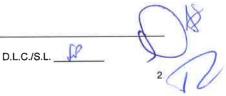
			LOTE 01		
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	7.500	Kg	HIPOCLORITO DE SODIO EM SOLUCAO AQUOSA A 12%.	3,50	26.250,00
			Especificação: Hipoclorito de sódio liquido, límpido, com coloração amarela, e odor característico com as seguintes especificações: - Hipoclorito de sódio mínimo 12% (m/m de cloto ativo) Cloreto de sódio máximo 14% (m/m NaCl) Ferro máximo 5 (mg/kg de Fe) Hidróxido de sódio máximo 10 (g/kg de NaOH) Densidade a 20 graus C. de 1,2 a 1,3 g/cm3 PH a 25 graus C 12 a 14.		
			Observação: O Objeto deverá estar estável no armazenamento, ou seja, manter a concentração mínima de 12% e possuir a validade de 06 meses.		
Total Geral (R\$)					

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A CONTRATADA é obrigada a entregar e descarregar o objeto na Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio - ETA Cerrado do SAAE, situada na Avenida General Carneiro, nº 2001, Cerrado, Sorocaba/SP, das 07h30 min às 14h.

O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias 2.2. corridos, contados de cada solicitação do SAAE.

2.2.1. Correrá por conta da CONTRATADA todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.



Redigido por Thaís Coelho de Sá - Aux. Adm.

PA 3684/2021





2.2.2. <u>O produto deverá ser entregue em bombonas de 25 Kg, em embalagens homologadas e dentro da legislação pertinente específica para produtos químicos.</u>

2.2.2.1. No ato da primeira entrega, o fornecedor deverá apresentar a metodologia descritiva de análise dos parâmetros utilizados na verificação do produto para apreciação do Controle de Qualidade do SAAE.

2.2.2.2. A cada entrega será analisada amostra do produto, antes do descarregamento, de acordo com as características e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo II, devendo acompanhar os seguintes documentos:

2.2.2.3. Ficha de Especificação Técnica Do

Produto;

2.2.2.4. Ficha de Informação de Segurança de

Produtos Químicos (FISPQ), conforme NBR 14.725/01;

2.2.2.5. Ficha de Emergência, conforme NBR

7.503/01 e NBR 8.285/00;

2.2.2.6. Rótulos e Riscos;

2.2.2.7. Certificado de Qualidade, Laudo de Análise do Produto, que deverá ser original e conter o lote, as datas de fabricação, os prazos de validade e o número da Nota Fiscal, da referida remessa;

2.2.2.8. A critério exclusivo do SAAE, motivadamente, poderá ser solicitado certificado de análises e laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme NBR ISO 17025, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação.

2.2.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde**

determinando suas corridos, sendo de s à substituição.
do por força maior, o contratual, desde

Redigido por Thaís Coelho de Sá - Aux. Adm.

PA 3684/2021

D.L.C./S.L.

T

3/7



que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

		2.4				AE designará			
JOSÉ	MIRANDA,	Chefe	do Setor	de	Controle	Operacional	das	Estações	de
Tratam		de	Água,			.965.4			
adriand	omiranda@s	aaesord	caba.sp.gc	v.br,	para	representá-lo	na	qualidade	de
	ador do cont cício da fisca			poder	á designa	r outros funcio	onários	para auxili	á-lo

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

				2.5.		Represe	entaç	ão da	CON	TRAT	ADA:	Dever	á ser ma	ntido
0	senhor	LUIZ	F	RANCISCO	CA	MPAGN	OLLI	, Sóc	io/Dire	etor,	CPF:	.0	68.528	, e-
m	ail:			, ce	omo	prepost	o e r	espo	nsável	pela	execu	ução d	o objeto,	que
pr	estará	toda	а	assistência	nec	essária,	deve	endo	compa	arecer	ao	SAAE	sempre	que
de	etermina	ado pe	la	fiscalização.										

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA - Recebimento do objeto.

- 3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- 3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA - Reajuste de preços e pagamentos.

- 4.1. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.
- **4.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

	4.3.	Os	preços	terão	reajuste	de	acordo	com a	varia	ção	do
Índice de Preços a	o Consumid	or -	IPC/FI	PE, ol	oservado	o ir	ntervalo	mínimo	de u	m a	no,

A



contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

P = Po x.<u>| .</u>

Onde:

P = Preço reajustado

Po = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

lo = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.4.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante:

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

X

Redigido por Thaís Coelho de Sá – Aux. Adm.

PA 3684/2021







4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

A nota fiscal deverá ser encaminhada ao 4.7. fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA - Sanções por inadimplemento.

Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a CONTRATADA não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

cumprimento 5.1.3. O não dos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido:

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência da CONTRATADA.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7°, Lei Federal 10.520/02).





5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA - Recurso financeiro.

A despesa decorrente do presente compromisso 6.1. será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.07.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

SÉTIMA -Vinculação ao edital Pregão Eletrônico nº 90/2023.

A execução do presente contrato está vinculada 7.1. aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90/2023, seus anexos e à proposta da CONTRATADA apresentada ao Processo Administrativo nº 3684/2021 - SAAE.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

Na hipótese de aditamentos serão solicitados os 7.3. documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei

Geral), conforme o caso:

No caso de empresário individual: a) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária b) ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: c) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou d) empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os

PA 3684/2021





No caso de empresa ou sociedade

requisitos	legais	para	a qu	alificação	como	ME	ou	EPP,	OU	pela	adesão	da	empres	a ao
Regime E	specia	Unific	cado	de Arreca	adação	de	Trib	utos	e Co	ntribu	ições c	levid	os pela	s ME
ou EPP -	Simple	s Nac	ional	(disciplina	ado no	Cap	ítulo	o IV d	a Lei	Com	plemer	ıtar n	° 123/0	6);

estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971:

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. <u>REGULARIDADE FISCAL E</u>

TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal:

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda <u>E</u> Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

A A

PA 3684/2021 D.L.C./S





	d)	Prova	de	regularidade	perante	0
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	(FGTS),	por meio	da	apresentação	do CRF	-
Certificado de Regularidade do FGTS;						

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

A comprovação de regularidade f) fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Havendo alguma restrição na f1) comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

não regularização f2) documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

A participação na condição f3) de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

ECONÔMICO 7.3.3. QUALIFICAÇÃO

FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

Fazer prova de possuir capital social a) registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanco.

Se a opção da CONTRATADA for a1) pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

> D.L.C./S.L. PA 3684/2021



	CONTRATO Nº 43/SLC/2024
demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da de:	a1.1) O balanço patrimonial e Lei, quando apresentados por meio
ou	 Publicação em Diário Oficial;
	 Publicação em Jornal; ou
ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do dom órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertur	
	 Comprovação por Sped.
b) Certida recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pel CONTRATADA pessoa jurídica ou empresário individu	
b1) e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, recuperação, já homologado pelo juízo competente er viabilidade econômico-financeira.	Nos casos de Recuperação Judicial com demonstração do plano de n pleno vigor, apto a comprovar sua
7.3.4. <u>DOCUMENT</u>	OS COMPLEMENTARES:
a) Declar de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com id efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de apr conforme Anexo V do edital.	ade inferior a 16 (dezesseis) anos
7.3.5. <u>Será verific</u> das condições de participação, especialmente qu impeça a participação no certame ou a futura con	ado o eventual descumprimento ianto à existência de sanção que tratação, mediante a consulta aos

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

D.L.C./S.L._W

N AF

seguintes cadastros:



Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal c) do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa CONTRATADA e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

Na hipótese de não constar prazo de validade das 7.3.8. certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA - Valor total do contrato.

O valor total do presente contrato, importa em 8.1. R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

NONA - Vigência contratual

- A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- O contrato poderá, a qualquer tempo, ser 9.1.1. alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA- Rescisão contratual.

- Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece 10.1. integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.
- A critério da Administração, o contrato poderá ser 10.2. rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
- Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, 10.3. serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

D.L.C./S.L.

Redigido por Thaís Coelho de Sá – Aux. Adm. _____

PA 3684/2021





DÉCIMA PRIMEIRA - Legislação aplicável.

O presente contrato será regido pelas disposições da Lei 11.1. Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente 11.2. termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais. de 2024. Sorocaba, 06 de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA Adriano José Miranda - Fiscalizador LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA Luiz Francisco Campagnolli - Sócio/ Diretor

02. Érica de O. Espindola France SAAE Sorocoba SAAE Sorocaba

Redigido por Thaís Coelho de Sá - Aux. Adm.

Testemunhas:

PA 3684/2021





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:					
Nome: Luiz Francisco Campagnolli Cargo: Sócio/Diretor	CPF: 1068.528				
Empresa: LW Comércio de Produtos Químio	cos LTDA.				
Telefone:	E-mail:				
2. Declaração:					
Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de	constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada setembro de 2013 e alterado pelo Decreto de 2013, onde estabelecem as hipóteses				
() não incorro em nenhuma das hipóteses o	de inelegibilidade previstas no referido artigo.				
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade	previstas no referido artigo.				
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.					
	n especial aquelas previstas na Lei Federal nº lo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), adeiras.				
Sorocaba, 06 de	maryo de 2024.				
LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICO Luiz Francisco Campagnolli – Sócio/Diretor RG. 1943.744	S LTDA				



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: LW Comércio de Produtos Químicos LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 43/SLC/2024.

OBJETO: Fornecimento de Hipoclorito de sódio 12%, em bombonas, para dosagem nos

poços de cloração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

 a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

edigido por Thaís Coelho de Sá – Aux. Adm	PA 3684/2021	D.L.C./S.L.	
		a a	14





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorøcaba, 06 de marvo de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Sjíva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 319.448

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 319.448

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Francisco Campagnolli

Cargo: Sócio/Diretor CPF: 068.528

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 319.448

Redigido por Thaís Coelho de Sá - Aux. Adm.

PA 3684/2021

D.L.C./S.L.

15



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Adriano José Miranda

Cargo: Fiscalizador CPF: 1965.458-

Nome: Reginado Schiavi Cargo: Diretor de Produção

CPF: 807.858

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 424.908

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: 197.838

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Controlador Interno

Nome: Ana Victoria R. F. Nishi

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: 583.198

A/D

Redigido por Thais Coelho de Sá - Aux. Adm. ___

PA 3684/2021



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39.

CONTRATADA: LW Comércio de Produtos Químicos LTDA.

CNPJ No: 08.659.758/0001-48.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° 43/SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 / 03 /2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Fornecimento de Hipoclorito de sódio 12%, em bombonas, para dosagem nos

poços de cloração.

VALOR (R\$): R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 06 de marus

de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

Redigido por Thaís Coelho de Sá – Aux. Adm.

PA 3684/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de hipoclorito de sódio 12%, em bombonas de 25 Kg, para dosagem nos poços de cloração da cidade de Sorocaba.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	7.500	Kg	HIPOCLORITO DE SODIO EM SOLUCAO AQUOSA A 12% Especificação: Hipoclorito de sódio liquido, límpido, com coloração amarela, e odor característico com as seguintes especificações: - Hipoclorito de sódio mínimo 12% (m/m de cloto a tivo). - Cloreto de sodio maximo 14% (m/m NaCl). - Ferro máximo 5 (mg/kg de Fe). - Hidróxido de sódio máximo 10 (g/kg de NaOH). - Densidade a 20 graus C. de 1,2 a 1,3 g/cm3. - PH a 25 graus C 12 a 14. Observação: O Objeto deverá estar estável no armazenamento, ou seja, manter a concentração mínima de 12% e possuir a validade de 06 meses.

3. AMOSTRA

Deverá ser apresentado **2,5 (dois e meio) Kg** do objeto ofertado – aproximadamente 2 L – devidamente identificado e em conformidade com todas as exigências de qualidade especificadas pela Autarquia, no mesmo prazo para apresentação do envelope de Habilitação, informado no edital, **cabendo ao SAAE o direito de recusar, no caso de desconformidade com os parâmetros exigidos.**

A entrega da amostra deverá ser na **Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio – ETA Cerrado** do **SAAE**, situada na Avenida General Carneiro, nº 2001, Cerrado, Sorocaba/SP, das 07h30min às 14h.

A amostra deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Relatório dos estudos realizados nos produtos ofertado contendo as análises específicas descriminadas nas tabelas constantes na Norma Brasileira nº 15.784/2017.

A referida norma estabelece os requisitos parta o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistema de abastecimento de água para consumo humano e os limites das impurezas nas dosagens máxima de uso indicado pelo fornecedor de forma a não causar prejuízo a saúde humana, pertinentes a cada produto, bem como o cálculo da CIPA (Concentração de Impurezas Padronizadas na Água para Consumo Humano) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza a referida Norma, inclusive a DMU (dosagem máxima utilizada).

O prazo de validade do estudo mencionado deverá ser de no máximo 02 (dois) anos.

Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS, em papel timbrado do Laboratório, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.

Apresentar comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.

Metodologia descritiva de análise dos parâmetros utilizados na verificação do produto para apreciação do Controle de Qualidade do SAAE.

O produto químico será aprovado quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água Para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP), ou seja, CIPA < CIPP. Para cada uma das impurezas analisadas em conformidade com os valores constantes nos anexos A e B, expressos em miligramas por litro (mg/l) da Norma Brasileira ABNT NBR 15.784/2017:

Caso as amostras apresentadas não sejam aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada, devendo o pregoeiro examinar a oferta subsequente e a qualificação do licitante, obedecendo à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

A critério exclusivo do **SAAE**, **motivadamente**, poderá ser solicitado certificado de análises e laudos emitidos por laboratório credenciado pelo **INMETRO**, conforme **NBR**

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC PA 3684/2021	DLC/SL
--	--------

ISO 17025, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação.

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A entregar e descarregar o objeto deverá ser na **Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio – ETA Cerrado** do **SAAE**, situada na Avenida General Carneiro, nº 2001, Cerrado, Sorocaba/SP, das 07h30min às 14h.

O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados de cada solicitação do SAAE.

O produto deverá ser entregue em bombonas de 25 Kg, em embalagens homologadas e dentro da legislação pertinente específica para produtos químicos.

Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

No ato da primeira entrega, o fornecedor deverá apresentar a metodologia descritiva de análise dos parâmetros utilizados na verificação do produto para apreciação do Controle de Qualidade do SAAE.

A cada entrega será analisada amostra do produto, antes do descarregamento, de acordo com as características e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo II, devendo acompanhar os seguinte documentos:

Ficha de Especificação Técnica Do Produto;

Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme NBR 14.725/01;

Ficha de Emergência, conforme NBR 7.503/01 e NBR 8.285/00;

Rótulos e Riscos:

Certificado de Qualidade, Laudo de Análise do Produto, que deverá ser original e conter o lote, as datas de fabricação, os prazos de validade e o número da Nota Fiscal, da referida remessa;

A critério exclusivo do SAAE, motivadamente, poderá ser solicitado certificado de análises e laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme NBR ISO 17025, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação.

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 3684/2021	DLC/SL

Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

O transporte do produto é de responsabilidade da contratada e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas da ABNT/Ministério dos Transporte para produtos químicos, de acordo com a legislação de trânsito, com a FICHA CADASTRAL DA TRANSPORTADORA com os dados do motorista/caminhão.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

<u>APRESENTAR DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PÚBLICA</u>, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, informando que:

As matérias primas que serão utilizadas em sua fabricação não será, de origem residual;

Que as legislações pertinentes, especialmente a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 ou outra que a substitua foram observadas;

Que se ocorrerem problemas de saúde, na população usuária dos sistemas de tratamento do SAAE Sorocaba ou ao meio ambiente, advindos da qualidade do produto ofertado, a responsabilidade integral perante as leis e opinião pública será/recairá sobre a declarante (contratada).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço.

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
 - **7.1.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
 - **7.1.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta** e **sexta-feira**;

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 3684/2021	DLC/SL

8. FISCAL DO CONTRATO

Fiscal: Departamento de Tratamento de Água

Auxiliares: Chefe de Controle Operacional de Estação de Tratamento de Água.

9. JUSTIFICATIVA

O hipoclorito de sódio 12% possui o cloro ativo que age como bactericida, virucida e deixa residual de cloro livre na água de distribuição (desinfecção), eliminado microrganismos patogênicos.

As vantagens da sua utilização é que sua eficiência se equipara ao gás cloro; apresenta baixa formação de subprodutos; custos baixos em relação a outros tipos de desinfetantes; não precisa de amplo espaço para armazenamento e confere maior segurança na sua manipulação.

De acordo com a portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, é obrigatória a manutenção de – no mínimo – 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro em toda a extensão do sistema de distribuição e nos pontos de rede.

ADRIANO JOSÉ MIRANDA

Chefe do Setor de Controle Operacional de ETA

CARLOS HENRIQUE CALLEJA BELO

Chefe do Departamento de Tratamento de Água





Produtos para Tratamento de Águas

AO
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3684/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ítem	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Hipoclorito de Sódio Hipoclorito de Sódio(% m/m como Cl ₂): Mínimo de 12%. Hidróxidos(% em massa como NaOH): Máximo de 10 g/Kg. Cloreto de Sódio: Máximo de 14% (m/m NaCl). Densidade a 20°C: De 1,2 a 1,3 g/cm³. Ferro: Máximo de 5 mg/Kg Fe. pH a 25°C: 12 a 14. Marca: Unipar Carbocloro.	Kg	7.500	R\$ 3,50	R\$ 26.250,00
Preço global (R\$): R\$ 26.250				R\$ 26.250,00	
Preço global por extenso: (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).					

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos, e que é do nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo no caso de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LW Comércio de Produtos Químicos Ltda. CNPJ n° 08.659.758/0001-48 Inscrição Estadual n° 244.722.810.117

Endereço: Rua Jovelino Aparecido Miguel, 104/122 - Jd. Lago II

CEP: 13051-030 Campinas/SP

47

Fone: (19) 3727.8600 licitacao@takel.com.br

XX



lso 9001 Gestão da Qualidado

Produtos para Tratamento de Águas

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO

CONTRATO

Nome: Luiz Francisco Campagnolli

Qualificação: brasileiro, casado, Sócio/Diretor

Data de nascimento:

Endereço:

Campinas/SP

CEP: 130

RG: 943.744

Cargo: Sócio/Diretor

Tel.: (19) 3727-8600

e-mail: takel@takel.com.br

DADOS DO PREPOSTO:

Nome: Luiz Francisco Campagnolli

Qualificação: brasileiro, casado, Sócio/Diretor

Data de nascimento:

Endereço:

Campinas/SP

CEP: 13

43

RG: 943.744

Cargo: Sócio/Diretor

e-mail: takel@takel.com.br

Tel.: (19) 3727-8600

Campinas, 17 de janeiro de 2024

Luiz Francisco Campagnolli

Sócio Diretor

RG nº 943.744

CPF nº .068.528

08.659.758/0001-45

L W - COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

RUA JOVELINO APARECIDO MIGUEL, N°104-1/2 JD DO LAGO CEP:13051-030

CAMPINAS-SP